

CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63397.001180/2026-06

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bandeiras institucionais e símbolos oficiais visando suprir as de cerimonial do Centro de Intendência da Marinha em Natal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto de Distribuição de Uniformas (CeIMNa-15)	1ºSG-PL CRISTIANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de BANDEIRAS INSTITUCIONAIS, conforme especificações extraídas de orçamento de referência utilizado pela Administração, transcritas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, da IN nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade.

O levantamento consistiu na prospecção e análise de alternativas existentes no mercado, tendo como principal referência a elaboração de mapa comparativo de preços, com a coleta de propostas junto a fornecedores do ramo, permitindo avaliar aspectos técnicos e econômicos das soluções ofertadas.

Verificou-se que a solução predominante no mercado para atendimento da demanda é a aquisição, o objeto é amplamente comercializado por diferentes fornecedores, não sendo identificadas soluções tecnologicamente superiores que apresentem melhor relação custo-benefício para a Administração no presente caso.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo às necessidades de cerimonial do CeIMNa, em conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda total foi dimensionada da seguinte forma:

- Bandeira nacional: 4 unidades
- Pavilhão: 2 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.320,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento de mercado, por meio de consulta a fornecedores do ramo e consolidação em mapa comparativo, conforme documentação anexa ao processo.

Tomando como referência o orçamento previamente obtido para 1.330 unidades no valor total de R\$ 65.170,00, obtém-se o seguinte valor unitário estimado:

- Valor unitário estimado: R\$ 49,00

Metodologia adotada

A estimativa considerou:

- Menor preço dos consultados no mercado para produtos com especificações equivalentes;
- A pesquisa de preços foi realizada mediante pesquisa com fornecedores e a metodologia utilizada para se chegar ao valor de referência para a aquisição dos itens foi o Menor Preço, conforme Art. 6º da IN ME nº 73/2020;
- A estimativa da contratação foi elaborada com base nos orçamentos apresentados pelas empresas fornecedoras de itens no mercado local e mediante consulta de Atas de Registro de Preços com objeto correlatos ao objeto a ser licitado, uma vez que o CeIMNa não possui ARP para o referido item; e
- Adequação às características técnicas exigidas para atendimento da necessidade.

A estimativa apresentada demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, refletindo valores razoáveis e aderentes à realidade comercial do objeto, permitindo à Administração a adequada previsão orçamentária e a condução do processo de contratação com segurança.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, bem como da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente viável, e que não implique prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, pelos motivos a seguir expostos:

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Centro de Intendência da Marinha em Natal,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adoção de produtos com maior vida útil reforça o compromisso da Administração com práticas sustentáveis.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação poderá ser implementada diretamente após o fornecimento dos materiais, sem necessidade de medidas preparatórias por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução adotada apresenta melhor desempenho ambiental ao longo do ciclo de vida, sendo mitigados os riscos por meio da durabilidade, reutilização e destinação adequada dos materiais, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEBERT CLAYTON ARAUJO FERREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 07:50:22.